

ve mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos), correspondente a um reflexo de redução de 2,68% do valor inicial do contrato. Prorrogar, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução contratual, por 164 (cento e sessenta e quatro) dias, a contar de 09/01/2017 até 22/06/2017, conforme evento 0215012.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº:0000361-57.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização de eventos, serviços fotográficos, aluguel de jogos de mesas, serviço de fotocópias, e serviço de filmagem para subsidiar ações do Projeto Cidadão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 17/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0220583), Resultado por Fornecedor (doc. 0220584) e Termo de Adjudicação (doc. 0220585), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.976/0001-00, com valor global de R\$ 32.053,00 (trinta e dois mil cinquenta e três reais), sendo R\$ 12.053,00 (doze mil cinquenta e três reais) para o item 1 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o item 5;

T. P. P. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.533/0001-03, com valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 26/05/2017, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0002741-19.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GECON

Relator:

Requerente: @interessados_virgula_espaco@

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR (0205277), AUTORIZO o pagamento, por meio de reconhecimento de dívida, no valor de R\$ 4.864,55 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa LYNX ELEVADO-RES LTDA., inscrita no CNPJ N.º 17.277.737/0001-59, mediante a lavratura do competente termo.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para as providências de estilo.

Após, à Assessoria de Controle Interno para promover auditoria - nos termos do Art. 3º, § 3º, III, VI e XII, da Resolução TPADM n.º 180/2013 - a fim identificar falhas administrativas, definir responsabilidades e apresentar sugestões com o fito de evitar que o suposto erro administrativo que resultou no presente processo de reconhecimento de dívida se repita.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 26/05/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0001693-59.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GECON

Relator:

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao PARECER PGE/PA N.º 235/2017, AUTORIZO o pagamento, por meio de Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais) em favor da empresa AFA HOTÉIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.304.765/0001-05, mediante a lavratura do competente termo.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para as providências de estilo.

Após, à Assessoria de Controle Interno para promover auditoria - nos termos do Art. 3º, § 3º, III, VI e XII, da Resolução TPADM n.º 180/2013 - a fim identificar falhas administrativas, definir responsabilidades e apresentar sugestões com o fito de evitar que o suposto erro administrativo que resultou no presente processo de reconhecimento de dívida se repita.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 26/05/2017, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0004081-95.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GECON

Relator:

Requerente: @interessados_virgula_espaco@

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR (evento 0221855), AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, a realização da despesa, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Open Treinamentos e Editora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.094.300/0001-51, para participação de 10 (dez) servidores deste Tribunal, que será realizado em Rio Branco, nos dias 8 e 9 de junho de 2017, com carga horária de 16h/a, ao custo total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 26/05/2017, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL No 05/2017

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda que a política nacional de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoas – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Torna pública a convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para contratação de estagiários Estudantes de Nível Superior para preenchimento das vagas a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas no âmbito da Comarca de Senador Guiomard, seguindo a ordem de classificação constante do Edital de nº 03, datado de 16 de junho de 2016 e publicado no Diário da Justiça no 5.566, do dia 22 de junho de 2016, abaixo nominados, na forma predisposta no item 4, do Edital no 01/2016, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Fórum Des.